



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica

Aquisição de Peixes para Repovoamento do Pesqueiro Municipal

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peixes vivos, de diferentes espécies, comercializados e contratados por quilograma (kg), destinados ao repovoamento do Pesqueiro Municipal, visando assegurar a manutenção do equilíbrio ambiental, a continuidade da atividade de pesca recreativa e a adequada utilização do espaço público, com finalidade social, recreativa e inclusiva, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas, condições de fornecimento, transporte e manejo, bem como as demais disposições estabelecidas neste instrumento.

2. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas objetivas, cujo valor estimado se enquadra no limite legal para dispensa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação em razão do valor;
- Art. 37 da Constituição Federal – Princípios que regem a Administração Pública;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

- Normas ambientais e sanitárias vigentes, aplicáveis à comercialização, transporte e manejo de peixes vivos.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, fortalecimento e adequada utilização do Pesqueiro Municipal como espaço público destinado ao lazer, à convivência social e à promoção da inclusão, especialmente voltado a públicos que demandam atividades de baixo impacto físico e elevado valor social, tais como idosos, aposentados e pessoas com deficiência (PCD).

A pesca recreativa, além de constituir atividade tradicional e culturalmente valorizada, contribui de forma significativa para o bem-estar físico, emocional e social dos participantes, promovendo a interação comunitária, o estímulo à autonomia, a redução do isolamento social e o incentivo à ocupação saudável e responsável dos espaços públicos.

O repovoamento periódico do pesqueiro configura-se como medida essencial e contínua para garantir a sustentabilidade da atividade, a preservação do equilíbrio ambiental e a efetiva fruição do espaço pelos usuários, prevenindo a escassez de peixes e assegurando condições adequadas, seguras e regulares para a prática da pesca recreativa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os peixes a serem fornecidos deverão ser vivos, saudáveis e em perfeitas condições sanitárias, compatíveis com o ambiente do Pesqueiro Municipal, observadas as características físicas, químicas e biológicas do local, devendo estar livres de doenças, parasitas, lesões ou deformidades aparentes, bem como aptos à soltura imediata e à prática da pesca recreativa.

Os exemplares deverão apresentar tamanho, peso e condições físicas compatíveis com a atividade de pesca recreativa, não sendo admitido o fornecimento de alevinos, peixes juvenis excessivamente pequenos ou exemplares debilitados.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

Os peixes deverão possuir porte mínimo adequado à espécie, com peso individual compatível com a pesca esportiva/recreativa, apresentando-se ativos, responsivos, com nado normal, de forma a suportar o transporte, a soltura e a adaptação ao novo ambiente, assegurando a sobrevivência, o bem-estar e a efetiva fruição do pescador pelos usuários.

4.1. Das Espécies e Quantidades

Para fins de repovoamento do Pesqueiro Municipal, ficam definidas as seguintes espécies e quantitativos estimados, a serem fornecidos e contratados por quilograma (kg):

- Matrinxã – 500 kg
- Curimba – 250 kg
- Tilápia (*Oreochromis niloticus*) – 500 kg
- Pacu (*Piaractus mesopotamicus*) – 500 kg
- Piauçu – 50 kg
- Carpa (comum ou capim) – 200 kg

Total estimado: 2.000 kg (dois mil quilogramas) de peixes vivos.

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes pontuais e devidamente justificados, por razões técnicas, ambientais ou operacionais, desde que mantido o equilíbrio do ecossistema, a finalidade pública da contratação e o valor global contratado, conforme avaliação técnica da Administração Pública.

4.2. Da Forma de Medição

O fornecimento será medido e faturado por quilograma (kg), por espécie, conforme efetivamente entregue, conferido e aceito pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Da Compatibilidade com as Condições da Água



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

A Contratada deverá, previamente à soltura, verificar as condições da água do tanque receptor, incluindo, no mínimo:

- temperatura;
- pH;
- níveis de oxigênio dissolvido;
- transparência e qualidade aparente.

A soltura somente poderá ocorrer após verificação de compatibilidade entre as condições da água de origem e do tanque municipal, devendo ser realizado procedimento de aclimação gradual para evitar choque térmico ou estresse fisiológico.

A responsabilidade pela análise preliminar e compatibilidade técnica será integralmente da Contratada.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos peixes deverá ocorrer diretamente no Pesqueiro Municipal, em data e horário previamente agendados com o Departamento responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, ou em prazo diverso, desde que formalmente autorizado pela Administração, em razão de condições técnicas ou operacionais devidamente justificadas.

O transporte dos peixes vivos, inteiramente sob responsabilidade da Contratada, deverá ser realizado em veículos e recipientes apropriados, dotados de sistemas adequados de oxigenação, controle de temperatura, densidade e acondicionamento, observadas as boas práticas de manejo, bem como as normas ambientais e sanitárias vigentes, de modo a assegurar a integridade, a sobrevivência e a adaptação dos exemplares até o momento da entrega e da respectiva soltura no pesqueiro.

A entrega e soltura deverão ocorrer preferencialmente em horários tecnicamente adequados, evitando-se períodos de insolação intensa ou temperaturas extremas,



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

recomendando-se a realização no início da manhã ou final da tarde, salvo justificativa técnica apresentada pela Contratada e aceita pela fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável, assumir integral responsabilidade técnica, operacional, ambiental, sanitária e civil pela execução do objeto, cabendo-lhe:

- Fornecer peixes vivos, saudáveis, ativos e em perfeitas condições sanitárias, compatíveis com o ambiente do Pesqueiro Municipal, livres de doenças, parasitas, lesões ou deformidades aparentes;
- Garantir a procedência legal e regular das espécies fornecidas, inclusive quanto à origem, criação, comercialização e transporte, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações ambientais ou sanitárias;
- Atender integralmente às normas ambientais, sanitárias, de bem-estar animal e demais legislações pertinentes, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade por descumprimento;
- Realizar, às suas expensas, o transporte, manejo, entrega e acompanhamento da soltura dos peixes, utilizando veículos, equipamentos e técnicas adequadas, observadas as boas práticas de manejo;
- Responder integralmente por perdas, danos, mortalidade excessiva ou inadequações verificadas antes, durante ou imediatamente após a entrega e soltura, procedendo, sem ônus adicional para a Administração, à substituição dos exemplares ou à recomposição do quantitativo contratado, conforme determinação da fiscalização;
- Prestar suporte técnico após a soltura, pelo período mínimo a ser definido pela Administração, orientando quanto à adaptação dos peixes, manejo inicial e eventuais medidas corretivas, sempre que solicitado;
- Manter acompanhamento técnico durante a operação de soltura, disponibilizando profissional ou responsável técnico capacitado, quando exigido;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

- Assumir total responsabilidade por danos ambientais, sanitários ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, eximindo a Administração Pública de qualquer ônus, penalidade ou responsabilização;
- Apresentar documentação fiscal válida, regular e compatível com o objeto contratado.

6.1. Da Guia de Trânsito Animal (GTA)

Apresentar, obrigatoriamente no ato da entrega, a Guia de Trânsito Animal (GTA) válida, emitida pelo órgão competente, compatível com as espécies e quantitativos transportados, sendo vedado o recebimento sem a respectiva documentação.

6.2. Da Mortalidade e Reposição

Será considerada responsabilidade da Contratada a mortalidade ocorrida durante o transporte, manejo ou nas primeiras 72 (setenta e duas) horas após a soltura, quando decorrente de:

- falha no transporte;
- inadequação sanitária;
- incompatibilidade hídrica;
- manejo incorreto.

Nesses casos, a Contratada deverá proceder à reposição integral do quantitativo afetado, sem ônus adicional ao Município.

6.3 Da Responsabilidade Ambiental Objetiva

A Contratada responderá objetiva e integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes da introdução de espécies contaminadas, doentes ou incompatíveis, bem como por infrações ambientais relacionadas à origem, transporte ou manejo.

6.4 Da Capacidade Técnica Mínima

A licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe de profissional com conhecimento técnico compatível com a atividade de transporte, manejo e soltura de peixes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

vivos, responsabilizando-se pelas condições sanitárias, de aclimatação e adaptação das espécies ao tanque receptor.

A declaração deverá assegurar que o acompanhamento técnico será realizado no ato da entrega, não sendo exigida comprovação de vínculo formal ou registro profissional específico, observando-se o princípio da proporcionalidade.

6.5. Da Nota Fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para fins de contabilização, conferência e posterior pagamento, observadas as normas fiscais, administrativas e contratuais vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
- Disponibilizar local adequado e previamente preparado para a soltura dos peixes;
- Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos, após a devida conferência e aceite do objeto;
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução.

8. DO RECEBIMENTO TÉCNICO E DA RESPONSABILIDADE

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e soltura dos peixes no tanque do Pesqueiro Municipal, mediante verificação preliminar das condições aparentes de transporte, documentação e sanidade.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação técnica posterior, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, especialmente quanto a:

- sanidade aparente das espécies;
- adequação das condições de transporte;
- correta realização do procedimento de aclimatação;
- ausência de mortalidade anormal ou incompatível com parâmetros técnicos aceitáveis.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto em caso de desconformidade técnica, sanitária ou documental, bem como exigir a reposição do quantitativo afetado, sem ônus adicional.

A Contratada assume integral responsabilidade civil, ambiental e administrativa por quaisquer danos decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à sanidade das espécies, transporte inadequado, manejo incorreto ou introdução de espécimes incompatíveis com o ambiente receptor, obrigando-se a ressarcir o Município por eventuais prejuízos diretos ou indiretos, inclusive decorrentes de autuações ambientais ou sanitárias.

8. FORMA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total da contratação, compreendendo o fornecimento dos peixes vivos, medidos por quilograma (kg), por espécie, bem como todas as atividades necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, manejo, entrega e acompanhamento da soltura dos peixes no Pesqueiro Municipal, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da contratação será aquele resultante da proposta vencedora do procedimento de Dispensa Eletrônica, devidamente formalizada e vinculada à Nota de



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

Empenho. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, após a entrega, conferência, aceite e verificação da conformidade dos peixes fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente em meio eletrônico e encaminhada ao e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br , para fins de conferência, contabilização e processamento do pagamento, observadas as normas fiscais, administrativas e contratuais vigentes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, a serem devidamente indicadas no momento da formalização da contratação, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será indicado como Gestor do serviço o Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;

12.2. Será indicada como Fiscal do serviço Rute Salvador Atanázio, Servido Pública Municipal.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 2026.

RUTE SALVADOR ATANÁZIO
Servidora Pública Municipal
Fiscal do Serviço



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

CARLOS EDUARDO LEVEGHIN
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer
Gestor do Serviço